



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução Conjunta nº 02 CGM/PGM/SEMGOV/SEMFAT/SEMPPLA/SEMAD de 29 de janeiro de 2021

Os Secretários Municipais de Fazenda, Planejamento, Administração e Governo, bem como o Controlador Geral e o Procurador Geral do Município de Itaboraí, com fundamento no Decreto Municipal nº 06, de 04 de janeiro de 2021, que criou a Comissão de Auditoria e Fiscalização;

RESOLVEM:

Art. 1º – Incluir no rol do artigo 1º da Resolução Conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMFAT/SEMAD de 20/01/21, publicada no Diário do Município na mesma data, a servidora abaixo identificada:

SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
Gabriela Faria Mendes	Controladoria Geral do Município

Art. 2º – Ficam inalteradas as demais disposições, notadamente quanto ao prazo previsto no artigo 5º da Resolução conjunta CGM/PGM/SEMGOV/SEMFAT/SEMPPLA/SEMAD de 20/01/2021.

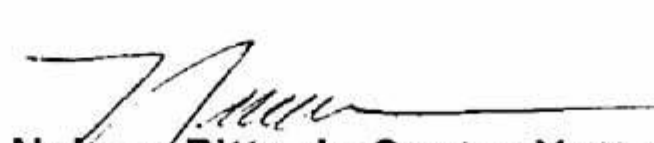
Art. 3º – Esta Resolução conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

Itaboraí, 29 de janeiro de 2021.

EM 01 DE Setembro DE 2021
no, DOE-ITA, edição nº 20- Ano III

Edição da Prefeitura Municipal
Mat. 44775 SEMGOV - PAI


Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador Geral do Município


Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro


Diogo Cabral de Andrade

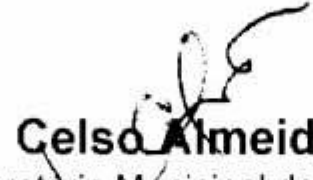
Secretário Municipal de Governo


Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia


Marcus Vinicius Cancio Macedo

Secretário Municipal de Planejamento


Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração